ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

Lei Nº 0024/97

Autoriza concessão de auxílio financeiro à Associação de Pais e Professores - APP do Colégio Agrotécnico de Videira - COAVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) à Associação de Pais e Professores - APP do Colégio Agrotécnico de Videira - COAVI, sediado neste Município.

Art. 2º - O pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia dos Estatutos Sociais e respectivo registro civil;
II - Certidão Negativa de Débito do INSS e FGTS;
III - Certidões Negativas de Débito para com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º - A beneficiária fica sujeita à prestação de contas do valor recebido, no prazo de 30 (trinta dias), na forma prevista na Lei 4.320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, cuja suplementação o Poder Executivo está autorizado a efetuar pela Lei anua vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 12 de março de 1997.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 12 de março de 1997.

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças